

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2018

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL № 6.856, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1° Fica alterado o caput do art. 7° da Lei Municipal n° 6.856, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 7. O Conselho Diretor será composto por 6 (seis) membros efetivos, sendo:"
- Art. 2º Acrescenta o inciso VI, do art. 7º da Lei Municipal nº 6.856, de 26 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:
- "Art. 7. (...)
- VI 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da Subseção Itajaí;"
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei prevê a participação de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (1º Subseção Itajaí) para fazer parte do Conselho Diretor que possui competência de: I - Estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal; II - aprovar as operações de financiamento; III - deliberar quanto à aplicação de recursos; IV - submeter, anualmente, à apreciação da Fundação Municipal do Meio Ambiente, relatório das atividades desenvolvidas; V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo; VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza; VII - elaborar relatório financeiro mensal, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, para contabilização.

A OAB tem o objetivo de defender a sociedade e garantir que os seus direitos sejam respeitados, sendo assim, a OAB auxiliará o referido conselho através de assessoria e consultoria no que tange aos direitos dos animais; orientará a sociedade quanto aos direitos e deveres para com os animais e sua importante participação nos resultados; divulgará a legislação de proteção animal já existente para que esta venha a ter resultados práticos, além da teoria; fiscalizará e divulgará a existência dos direitos animais e da responsabilidade governamental e dexistência de legislação pertinente.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA VEREADOR - PSDB